



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIVERSUL

CNPJ – 46.634.416/0001-62

e-mail – [riversul@riversul.sp.gov.br](mailto:riversul@riversul.sp.gov.br)

Praça Prefeito Aparecido Barbosa, 130 - ☎ (15) 3571-1221/1260

CEP 18470-000 - RIVERSUL - SP

**LEI Nº 1.793/2023**

**De 07 de dezembro de 2023.**

*“Dá denominação a estrada rural RS 040”.*

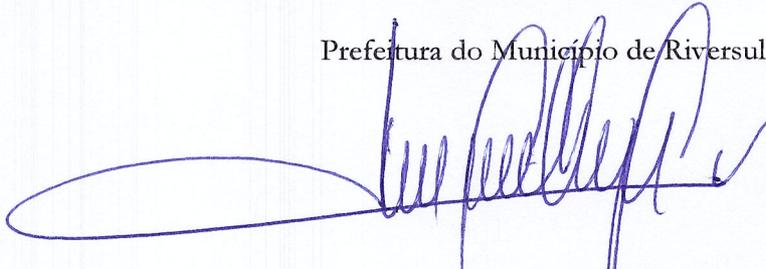
**JOSÉ GUILHERME GOMES**, Prefeito do Município de Riversul, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Riversul aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

**Art. 1º** - Passa a denominar-se Estrada Rural RS **LÁZARO BIGLIA DE ASSIS** a estrada rural RS 040 que inicia no final da Rua Santa Terezinha confluência com a Rua Joaquim Rodrigues Simões, passa pelas propriedades de Pedro Gerson Corrêa e outros de um lado, e de outro com herdeiros de Serafim Afonso Artilha; segue até a propriedade de Ederson Bonardi; segue em frente até CDHU (futuro Bairro Nossa Senhora das Graças), Pedro Luiz, Roque Batista de Assis, herdeiros de Lázaro Biglia de Assis, Roque Batista de Assis novamente, família Horschutz, Maria Inês e Marlene Cardoso e finda na bifurcação da RS 030, com aproximados 2,8 km.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Riversul, aos 07 de dezembro de 2023.



**JOSÉ GUILHERME GOMES**  
Prefeito Municipal

*Publicada e registrada na secretaria desta Prefeitura na data supra.*



**Fernando Marçal Moreno**

Diretor de Administração